



Entre a legalidade e a anarquia: o discurso de *O Combatente* e a oposição do Partido Republicano Rio-Grandense ao governo da dissidência republicana

Between legality and anarchy: the discourse of O Combatente and the Rio-Grandense Republican Party's opposition to the republican dissidence government

Entre la legalidad y la anarquía: el discurso de O Combatente y la oposición del Partido Republicano Rio-Grandense al gobierno disidente republicano

Eduardo Prates Bordinhão [*]

[*] Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, com bolsa CAPES/DS. Licenciado e bacharel em História pela mesma instituição. Integrante do Grupo de Pesquisa “História Platina: sociedade, poder e instituições”. E-mail: eduardopratesbordinhao@gmail.com.

Resumo: Este artigo analisa as representações políticas elaboradas pelo jornal *O Combatente*, de Santa Maria, RS, durante o governo da dissidência republicana (1891-1892), pejorativamente chamado de *governicho* por seus opositores. O estudo foca na cobertura jornalística dos eventos políticos que se seguiram à Revolução de Novembro de 1891, que depôs Júlio de Castilhos do governo do estado. Como fontes, utilizam-se as edições do jornal publicadas entre janeiro e junho de 1892 (23 números). O estudo baseia-se nas noções de imaginários sociais, representações e encenação do drama político, articuladas à problematização entre a narração dos acontecimentos, o acontecimento e a historiografia. A análise revela que o jornal construiu uma narrativa que negava a legitimidade do governo dissidente, caracterizando-o como ilegal e anárquico, enquanto defendia a legalidade do governo de Castilhos e do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR).

Palavras-chave: O Combatente; Santa Maria; PRR.

Abstract: This article analyzes the political representations produced by the newspaper *O Combatente*, from Santa Maria, RS, during the republican dissident government (1891-1892), pejoratively called *governicho* by its opponents. The study focuses on the newspaper's coverage of the political events that followed the November Revolution of 1891, which ousted Júlio de Castilhos from the state government. The sources used are the editions of the newspaper published

between January and June 1892 (23 issues). The study is based on the notions of social imaginaries, representations and the staging of political drama, linked to the problematization between the narration of events, the event and historiography. The analysis reveals that the newspaper constructed a narrative that denied the legitimacy of the dissident government, characterizing it as illegal and anarchic, while defending the legality of the Castilhos government and the Rio-Grandense Republican Party (PRR).

Keywords: O Combatente; Santa Maria; PRR.

Resumen: Este artículo analiza las representaciones políticas producidas por el periódico *O Combatente*, de Santa Maria, RS, durante el gobierno disidente republicano (1891-1892), peyorativamente llamado *governicho* por sus opositores. El estudio se centra en la cobertura periodística de los acontecimientos políticos que siguieron a la Revolución de Noviembre de 1891, que expulsó a Júlio de Castilhos del gobierno del estado. Las fuentes utilizadas son las ediciones del periódico publicadas entre enero y junio de 1892 (23 números). El estudio se basa en las nociones de imaginarios sociales, representaciones y puesta en escena del drama político, vinculadas a la problematización entre la narración de los hechos, el acontecimiento y la historiografía. El análisis revela que el periódico construyó una narrativa que negaba la legitimidad del gobierno disidente, caracterizándolo de ilegal y anárquico, mientras defendía la legalidad del gobierno de Castilhos y del Partido Republicano Rio-Grandense (PRR).

Palabras clave: O Combatente; Santa Maria; PRR.

Introdução

Neste artigo, serão analisadas as representações elaboradas pelo jornal *O Combatente*, de Santa Maria, RS, sobre os eventos políticos ocorridos durante o governo da dissidência republicana — chamado pejorativamente de *governicho* por seus opositores —, cujo início se deu com a Revolução de Novembro (1891). Define-se “Governo da dissidência republicana” como o governo estabelecido no estado do Rio Grande do Sul (RS) em novembro de 1891, que perdurou até junho de 1892, período marcado pela anulação da constituição estadual de 1891 e sua posterior reformulação, além da perseguição sistemática promovida pelo governo contra seus opositores. A contextualização desse período, que, conforme a cronologia proposta por Gustavo Figueira Andrade (2021) integra o conflito da guerra civil conhecida como Revolução Federalista, será desenvolvida a seguir.

Com a implementação do sistema de governo republicano no Brasil, o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) ascendeu ao poder no Rio Grande do Sul, permitindo que os republicanos históricos vinculados ao partido definissem os rumos do governo estadual. Nesse contexto, foi imposta uma série de substituições em cargos estratégicos, como na Guarda Nacional e nas câmaras municipais. Paralelamente, observou-se o afastamento progressivo de antigos liberais, cujos espaços foram ocupados por membros do PRR (Flores e Flores 1999). Em 1891, Júlio de Castilhos foi eleito indiretamente para a presidência do Rio Grande do Sul. No mesmo período, a Constituição do Estado foi aprovada, elaborada sob a influência direta de Castilhos. Essa Carta Constitucional caracterizou-se por seu teor centralista, pela criação de mecanismos de controle da máquina eleitoral, pelo estabelecimento de instrumentos coercitivos, pela limitação das atribuições do Poder Legislativo e pela possibilidade de perpetuação do presidente no governo do estado (Andrade 2021, 78).

No âmbito político nacional, o Presidente da República, Deodoro da Fonseca, diante de constantes desentendimentos com o Congresso Nacional, decidiu por seu fechamento. Segundo Moacyr Flores e Hilda Flores, essa medida contou com o apoio de Júlio de Castilhos (Flores e Flores 1999, 34), algo contestado pelo jornal *O Combatente*, de Santa Maria, como será discutido ao longo deste artigo.

Nesse contexto, considerando os primeiros anos da República, a Revolução de Novembro, denominação atribuída ao movimento durante o desenrolar de seus eventos, ocorreu no ano de 1891, culminando na deposição de Júlio de Castilhos do cargo de chefe do Executivo do estado do Rio Grande do Sul, em meio a intensos conflitos políticos. O governo de Júlio de Castilhos, que dispensou apoio ao governo de Deodoro da Fonseca, foi impactado pelo caráter autoritário deste último, cujas atitudes geraram insatisfação e abriram espaço para que a oposição pegasse em armas com o objetivo de forçar a renúncia de Castilhos. Esse desfecho concretizou-se em 12 de novembro de 1891, data frequentemente destacada pelos opositores do PRR como o marco inicial da Revolução de Novembro. O governo instaurado após essa deposição é denominado, neste artigo, como governo da dissidência republicana. Pelos opositores da época, foi referenciado como *governicho* (Franco 2013).

No âmbito da oposição ao PRR, o Partido Federalista (PF) foi fundado durante o Congresso de Bagé, em 31 de março de 1892, tendo Gaspar Silveira Martins como líder político. O programa do partido incluía a defesa do parlamentarismo, a garantia da liberdade de imprensa, a

implementação do voto secreto e a instituição de um mandato de quatro anos para o presidente estadual, sem possibilidade de reeleição (Flores e Flores 1999, 36). A figura de Silveira Martins deve ser ressaltada por ser um líder político que se opôs ao PRR e, por isso, recebeu críticas do jornal *O Combatente*, que se referia aos seus apoiadores como uma “facção gasparista” (*O Combatente*, 13 mar. 1892, n. 11, 1). Nascido em 1835 no Uruguai, foi considerado tanto uruguaio quanto brasileiro, já que seu pai possuía nacionalidade brasileira, embora estivesse domiciliado em país estrangeiro. Teve atuação política no Império do Brasil, defendia um projeto de organização de um Estado Liberal moderno para o Brasil, centrado no indivíduo e em seus direitos. Suas propostas incluíam a garantia das liberdades individuais, a adoção do parlamentarismo, a descentralização administrativa, a autonomia dos municípios, a laicidade do Estado, a promoção da imigração e da colonização, a expansão das estradas de ferro e a não interferência do governo central na vida política das províncias (Rossato e Padoin 2016, 143-144).

Ao final do período imperial, foi decretado seu desterro para a Europa, sob a justificativa de que sua permanência no país poderia representar um risco à paz pública e potencialmente desencadear um conflito civil. Após retornar ao Brasil em 1892, atuou na fundação do Partido Federalista, dedicando-se à articulação de forças em defesa de um projeto político oposto ao então vigente: defendeu o sistema parlamentarista, criticou a influência do positivismo na Constituição Rio-grandense e opôs-se ao centralismo político personificado na figura do presidente do estado (Rossato e Padoin 2016). Percebe-se, portanto, ao comparar suas propostas políticas com a Constituição Estadual (1891), que suas ideias pouco convergem com a Carta estadual, sendo, em muitos aspectos, diametralmente opostas.

Instável, o governo surgido da Revolução de Novembro enfrentou dificuldades, ao passo em que os castilhistas organizavam sua volta ao poder do estado. Nesse período que antecede o contragolpe do PRR, em 1892, os castilhistas assumiram a posição de revolucionários contra o governo estabelecido em novembro de 1891, articulando forças na região fronteira adjacente ao Rio Grande do Sul, abrangendo os departamentos orientais de Cerro Largo até Artigas. A partir dessas localidades, planejavam deslocar-se para a província argentina de Corrientes, onde também contavam com aliados e apoio logístico (Andrade 2021, 88).

O conflito que teve início com a deposição de Castilhos, manteve o estado em um cenário de instabilidade e confronto contínuo até 1896. Nesse contexto, a perspectiva adotada pelos atores envolvidos é fundamental para a compreensão dos eventos: enquanto o PRR interpretava a

retomada do poder como o restabelecimento da legalidade, a oposição, por sua vez, via na Revolução de Novembro a defesa da ordem constitucional, uma vez que o apoio de Castilhos a Deodoro da Fonseca representava uma ameaça à Constituição, especialmente diante do ato de Deodoro de fechar o Congresso Nacional, que configurava um claro desrespeito ao ordenamento jurídico vigente. Andrade (2021) destaca:

Os revolucionários rio-grandenses prezavam pela legalidade e pela defesa da Constituição, cuja legitimidade estava embasada em princípios liberais, parte da cultura política da época. Portanto, **consideravam-se dentro da lei**. Desse modo, o governo que se seguia, em Porto Alegre, **observava a ordem legal**, confrontando a visão de um “governicho”, ou de um golpe da oposição, uma vez que as disposições do governo de Deodoro haviam sido revogadas após sua deposição, as mesmas que haviam convocado as eleições que elegeram Castilhos e aprovado a Constituição sul-rio-grandense de 1891 (Andrade 2021, 102, grifo nosso).

Nesse sentido, contrariando a historiografia que caracteriza os castilhistas como defensores da legalidade, na perspectiva dos federalistas, a contrarrevolução liderada por Castilhos em junho de 1892 e que pôs fim ao governo da dissidência republicana, foi interpretada como um movimento de forças rebeldes, enquanto o governo estabelecido pela Revolução de Novembro de 1891 foi considerado legítimo. No que se refere à invasão federalista de 1893, esta foi vista por seus idealizadores como um movimento que teve por objetivo restaurar um governo considerado legal.

Com relação ao Jornal *O Combatente*, fonte e objeto desta pesquisa, este foi fundado em 1886, como jornal do Clube Caixeiral, clube social da cidade criado no mesmo ano. Em 1889 foi adquirido por Adolpho Otto Brinckmann, período em que passou a adotar um conteúdo voltado à propaganda política republicana. No entanto, no final de 1892, sob a direção de Cândido Brinckmann, irmão de Adolpho Otto Brinckmann, o jornal assumiu uma postura mais alinhada a uma dissidência republicana (Nicoloso 2011, 42). Possuía caráter semanal, quase sempre lançado aos domingos.

Para o período analisado, observou-se que a estrutura do jornal se manteve consistente: cada edição era composta por quatro páginas, sendo que nas três primeiras o texto era distribuído em quatro colunas, sem a presença de ilustrações. A quarta página era integralmente dedicada à veiculação de anúncios.

Para esta pesquisa, torna-se imprescindível definir o conceito de *representação*. Assim, adotamos a proposta de Roger Chartier (2002) em relação a esse conceito. Nesse sentido, o autor salienta a natureza das representações do mundo social, destacando que, embora essas representações busquem se apresentar como universais e fundamentadas na razão, elas são, na realidade, moldadas pelos interesses dos grupos que as produzem. Isso implica que as

representações não são objetivas ou neutras, mas sim influenciadas pela posição e pelos objetivos daqueles que as elaboram. O autor enfatiza a necessidade de relacionar os discursos sobre o social com o contexto e a posição de quem os emite, uma vez que essas percepções estão intrinsecamente ligadas a estratégias e práticas que visam impor certas autoridades, marginalizar outras, legitimar projetos reformistas ou justificar escolhas e comportamentos individuais (Chartier 2002, 17).

Chartier (2002) argumenta que as representações do social estão sempre inseridas em um campo de disputas e competições, em que os conflitos se expressam em termos de poder e dominação. Desse modo, as representações não são meras descrições do mundo, mas instrumentos que refletem e reforçam relações de poder, servindo para legitimar ou contestar determinadas ordens sociais. Portanto, ao investigar as representações, é essencial compreendê-las como produtos de um contexto marcado por tensões e interesses conflitantes, em que diferentes grupos buscam impor suas visões e influenciar as dinâmicas sociais (Chartier 2002, 17).

Alinhado a característica de tensões e interesses conflitantes das representações, está a noção de imaginário social, compreendida a partir das elaborações de Bronislaw Baczko (1999). Segundo o autor, os imaginários sociais consistem na maneira como uma coletividade define sua identidade por meio de uma representação de si mesma, demarcando, assim, seu território e suas fronteiras. Esse processo estabelece a oposição entre amigos e inimigos, entre o "nós" e o "outro", além de buscar ajustar as memórias do passado e projetar no futuro seus temores e esperanças. Ademais, o imaginário social atua como um mecanismo de controle da vida coletiva, por meio do exercício de poder, o qual se fundamenta em uma legitimidade construída a partir desse mesmo imaginário. Nesse universo simbólico, participam tanto instituições sociais quanto políticas, que buscam consolidar sua legitimidade de poder, ao mesmo tempo em que combatem aqueles que a contestam (Baczko 1999, 28-29).

A produção de imaginários sociais competidores é intensificada em períodos de crise de um poder. Nesse contexto, as representações de uma nova legitimidade e de um futuro distinto proliferam, ampliando-se tanto em difusão quanto em agressividade. Quando uma coletividade se percebe ameaçada por forças externas, um conjunto de dispositivos de imaginários sociais é acionado, com o objetivo de mobilizar as energias de seus membros, congregá-los e orientar suas ações (Baczko 1999, 29).

Além disso, o imaginário social intervém em vários níveis da vida coletiva, atuando em meio a uma rede de significados relacionados a elementos de oposição, tais como:

legitimar/invalidar, justificar/acusar, assegurar/não assegurar, incluir e excluir, entre outros (Baczko 1999, 30).

Ou seja, o imaginário social desempenha um papel fundamental na construção da identidade, na medida em que estabelece uma representação de si mesmo e permite a identificação do "outro", criando, assim, uma identidade por meio da oposição entre aliados e adversários. Esse imaginário possui a capacidade de regular a vida coletiva, sendo assim, há uma busca pelo controle do imaginário social, sendo ele, então, um lugar e objeto dos conflitos sociais (Baczko 1985, 309-310).

Além disso, outra noção a ser explicitada é a de encenação do drama político, cujas características foram identificadas durante a análise das fontes. Segundo Patrick Charaudeau (2016), trata-se de uma estratégia discursiva orientada à influência e à manipulação da opinião pública. Esse processo opera por meio de um *modus operandi* organizado em três etapas: 1) a caracterização de uma desordem social, 2) a elaboração de uma explicação causal para tal desordem e 3) a proposição de uma solução salvadora, apresentada como resposta ao problema previamente estabelecido (Charaudeau 2016).

Para análise, destaca-se dois temas recorrentes nas páginas dos jornais considerados importantes para o estudo da representação. São eles: 1) questão da legalidade e legitimidade do governo do Rio Grande do Sul, e 2) a construção de uma identidade de si por meio da oposição aos adversários. Cada um desses temas será examinado detalhadamente nos dois tópicos subsequentes. Para tal, considera-se, em concordância com Tânia Regina de Luca (2008, 139), que a imprensa periódica seleciona aquilo que julga digno de ser divulgado ao público, organizando, estruturando e narrando os conteúdos apresentados. Assim, problematizou-se a narração dos acontecimentos com o próprio acontecimento e com a historiografia.

Legalidade e legitimidade do governo do Estado

Passa-se agora à análise da questão da legalidade, que se revela particularmente relevante, uma vez que, como discutido anteriormente, os responsáveis pela Revolução de Novembro de 1891 se viam como estando em conformidade com a lei. No entanto, uma perspectiva distinta sobre essa legalidade é apresentada no jornal *O Combatente* ao longo dos primeiros meses de 1892. Nesse sentido, é possível contrastar a visão do jornal com a visão daqueles que viam legalidade no governo que se constituiu em novembro de 1891. Na primeira página do segundo número do jornal

de 1892, é publicado o artigo intitulado *Anarquia*. O texto se inicia com a afirmação de que “desde o dia 12 de novembro do ano que findou, foi implantado no nosso amado Rio Grande o regime da anarquia, da tirania e da discórdia. **Não temos governo legalmente constituído**” (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 1, grifo nosso). Aqui percebe-se claramente a intenção de negar a legitimidade do governo resultante dos eventos de novembro de 1891. Ao desenvolver suas críticas, o artigo prossegue articulando:

Não se iludam os verdadeiros patriotas, não creiam os bons cidadãos no **governicho ilegal** que se apresentou aos olhos deste heroico povo com rótulo de — concórdia e fraternidade. Nada disso existe. Tudo não passa de impostura e hipocrisia sem nome. Foi acobertado com as santas palavras — concórdia e fraternidade, — palavras que sintetizam para a humanidade um sentimento altamente dignificador que constituiu o governicho que desgraçadamente está em ação¹ (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 1, grifo nosso).

É recorrente o uso do termo *governicho* em diversos artigos do jornal, invariavelmente apresentado com uma conotação pejorativa, visando atacar as ações do Executivo. De maneira similar, o título do artigo *Anarquia* é um termo que designa a ausência de governo, frequentemente empregado para sugerir que a administração pública age de forma desorganizada e caótica.

No terceiro exemplar de *O Combatente*, lançado no dia 17 de janeiro de 1892, logo em sua primeira página é apresentado o artigo *Caos*. O texto é uma acusação veemente ao governo, considerado ilegítimo e corrupto. A ideia de caos é abordada dentro de uma narrativa dramática, com o intuito de incutir temor nas possíveis consequências dessa desordem. O ponto central do artigo está na associação dessa desorganização aos eventos subsequentes à Revolução de Novembro, a qual o texto ironicamente descreve como “triunfante e gloriosa”:

Após o dia 12 de novembro, isto é, depois da *triunfante e gloriosa* revolução que tanto alarde tem feito essa camarilha que nada respeita, que tudo destrói e corrompe, daquela data a este tempo, repetimos, que teve por objetivo único a deposição do primeiro magistrado que legalmente foi eleito pela soberania do povo Rio-Grandense, tem-se visto o que com toda certeza ninguém imaginara! (*O Combatente*, 17 jan. 1892, n. 3, 1, grifo do autor).

O emprego da ironia neste contexto serve para acentuar as contradições que o texto visa revelar. É relevante notar, ainda, o apoio a Júlio de Castilhos, apresentado como o legalmente eleito, e, portanto, retratado, nesta narrativa, como vítima de um golpe. O artigo prossegue da seguinte maneira:

As maiores tropelias, as mais revoltantes arbitrariedades cometidas pelas celebérrimas “juntas revolucionárias” foram, como é sabido por todos, sancionadas e aprovadas pelo governo espúrio que

¹ Neste artigo, optou-se por atualizar a grafia dos textos transcritos de acordo com as normas ortográficas vigentes da língua portuguesa.

desgraçadamente e **sem o menor cunho de legitimidade** nos “governa”! (*O Combatente*, 17 jan. 1892, n. 3, 1, grifo nosso).

Nesse trecho, reforça-se a ideia de um governo ilegítimo. Percebe-se, no artigo em questão, a descrição das causas da desordem social, que, conforme Charaudeau (2016, 93-94), pode recorrer ao uso da ironia como estratégia de desqualificação do adversário. No contexto dessa narrativa, evidencia-se que as causas da desordem mencionadas no texto estão associadas aos executores da Revolução de Novembro e a seu grupo de apoiadores. Posteriormente, o texto afirma: “Não há a menor dúvida: o abismo insolúvel que se apresenta aos nossos olhos, é medonho. A pátria Rio-Grandense, tão querida e amada pelos seus filhos, marcha para um verdadeiro caos” (*O Combatente*, 17 jan. 1892, n. 3, 1). A narração dramática, artifício característico da primeira fase da encenação do drama político (Charadeau 2016, 91-92), manifesta-se no artigo com o intuito de incutir medo ao projetar um futuro desolador e destacar a iminência de uma ameaça que ultrapassa a simples desorganização: o caos absoluto. O chamamento ao povo é apresentado ao longo do texto:

Praticando todas as tropelias, anarquizando, comprometendo cada vez mais os negócios públicos, assim vai o governo provisório e antipatriótico seguindo a sua tortuosa carreira, adequada aos homens que atualmente governam, até que um dia o povo, cansado de tanto embuste e mentira, levantar-se-á heroicamente fazendo cessar os abusos imorais que se estão dando, abafando para sempre esta anarquia vergonhosa que nos avilta. Sim; mais uma vez o povo Rio-Grandense levantar-se-á como tigre indômito, protestando energicamente contra tanta calamidade, reclamando seus direitos postergados, sua liberdade tolhida, e o seu progresso aniquilado (*O Combatente*, 17 jan. 1892, n. 3, 1).

Nesse trecho, além da acusação de ilegalidade do governo, o apelo ao povo está presente, acompanhado da estigmatização do inimigo. Torna-se claro que o povo é incitado a se rebelar contra a situação da organização do estado. O que se observa, não apenas nesse trecho, mas ao longo de todo o artigo, insere-se no que Charaudeau (2016, 93) descreve como a segunda etapa da encenação do drama político, que envolve a explicitação das causas da desordem política. Neste caso, a estigmatização do inimigo é central, sendo realizada por meio de uma palavra política denunciante e acusatória, na qual o inimigo é caracterizado como alguém que busca a produção daquilo que é negativo. Nesse sentido, a palavra de denúncia “constrói uma imagem de combatente que procura galvanizar suas tropas” (Charaudeau 2016, 93). Ao galvanizar suas tropas, o discurso reforça o sentimento de “nós” em oposição ao “outro”, ao inimigo a ser combatido. A estigmatização do outro é uma constante nas páginas do jornal, visível em vários de seus artigos que denunciam as ações do governo.

No número 4, de 24 de janeiro de 1892, em suas páginas 2 e 3, é apresentado o artigo intitulado *Qual é a lei que tem o Rio Grande?* Nele é possível ler:

A liberdade individual e a de pensamento, são a cada instante violadas com atos que repugnam e são impróprias do nosso século. Cidadãos honestos, chefes de famílias respeitadores são deportados atrozmente para fora dos municípios onde residem e outros ameaçados a cada instante nas suas vidas e interesses. O que se está passando em S. Sebastião do Caí, Cachoeira e principalmente em Santa Vitória do Palmar, Itaqui e Uruguaiana, não passa despercebido aos olhos do povo que um dia cansará de sofrer. Neste último lugar até empregados vitalícios, consta que abandonaram seus empregos, receosos de caírem vitimados por vinganças e ódios; da 3ª destas localidades embarcou quase a marche-marche, um regimento e o juiz de direito da comarca por não consentirem que Saraiva e suas tropas ocupassem a vila alarmada com a sua presença! Entretanto o governo que se instalou com intuítos tão elevados segundo prometeu, fecha os olhos e os ouvidos a tudo isto que se chama um caos, uma verdadeira calamidade pública! **Capciosamente substituem-se autoridades eleitas pelo povo e outras de nomeação que não podem ser demitidas sem os casos previstos pela lei, com grave infração da Constituição Federal**, pela guarda da qual se levantou e aderiu o Rio Grande em peso, sem distinção de cores políticas (*O Combatente*, 24 jan. 1892, n. 4, 3, grifo nosso).

Aqui observa-se a denúncia das demissões que ocorrem em diversos municípios do Rio Grande do Sul. As temáticas referentes a perseguições e exonerações são recorrentes nesse período no jornal, sendo constantemente caracterizadas como ilegais, o que converge com o discurso de ilegalidade apresentado em outros momentos, reforçando essa perspectiva.

No número 9, de 28 de fevereiro de 1892, em sua primeira página, é apresentado o artigo *Os demolidores*. No artigo lê-se:

Esquecidos do dia de amanhã, ávidos de vinganças, os homens do governicho vão esfacelando ao peso de suas enormes guantes, o que há de mais sublime — a liberdade, a lei. Neste oceano de misérias, tentam formar com o esbulhamento de todos os direitos, sirtes capazes de quebrar a onda republicana que se agita e cresce (*O Combatente*, 28 fev. 1892, n. 9, 1).

Nesse trecho menciona-se o esfacelamento da lei e, mais adiante, o texto caracteriza o governo como anárquico e despótico.

No número 10, de 6 de março de 1892, na primeira página, é publicado o artigo intitulado *Novos sintomas*. O título faz referência aos sinais de fraqueza do governo, os quais são discutidos no texto. Nele, as destituições e perseguições são novamente abordadas, sendo classificadas como ações à margem da lei:

As correrias e vinganças praticadas em quase todos os municípios do estado; os assassinatos e roubos; o desrespeito às leis; a anarquia, enfim, com que o governicho nos tem infelicitado, bem depressa vai apresentando o resultado que previmos. [...] E tudo quanto de bom havia e que podia entorpecer lhe a odienta perseguição, iam destruindo na sua desastrada passagem. [...] **Na capital, os mais provectos magistrados eram destituídos de seus elevados cargos, porque não fugiam da lei para sancionar os disparates do governicho. Ficou, pois, a lei sem exercício.** Daí as mais repugnantes perseguições. Por toda a parte os cárceres eram cheios por conspícuos cidadãos sem outro crime que não o de reprovarem as correrias que tomavam proporções enormes. Por toda parte eram presos sem motivos, denodados servidores da república, que um acaso qualquer evitava-os de ser morto (*O Combatente*, 6 mar. 1892, n.10, 1, grifo nosso).

No número 11, de 13 de março de 1892, acerca do governo, no artigo *Destruindo* lê-se:

Ainda com as armas na mão, a facção Gasparista vacilante da sua popularidade fraquíssima, vai dando prova inconcursa da sua imprestabilidade. [...] Mutila a constituição, em nome da qual se levantou hipocritamente, e atassalha a liberdade sob o peso esmagador das suas arbitrariedades; assalta os cofres públicos, que o estado espontaneamente não lhe confiaria, e esbanja com frívolos pretextos centenares de contos (*O Combatente*, 13 mar. 1892, n. 11, 1).

No número 12, de 20 de março de 1892, no artigo *Desacreditado*, na primeira página lê-se:

Nos arrombos de um entusiasmo feroz, já lobrigando o extermínio de tudo quanto de bom nos dava de novel governo republicano, para retrogradar a seu contento, centralizar de novo, aproximar-se quanto possível da velha marcha rotineira. Para isso era preciso dar curso à anarquia, desrespeitar a lei, mutilar todas as instituições que nos garantia a paz e a tranquilidade, e que era, também, o nosso decoro. E tudo foi invadido (*O Combatente*, 20 mar. 1892, n. 12, 1).

Aqui, o desrespeito às leis é retratado como um plano deliberado para aproximar-se da velha política, que é vista como contrária ao progresso. Esse discurso é fundamental para a nossa análise, pois a associação das ações do governo a políticas retrógradas aparece de forma recorrente, com o objetivo de desqualificar o adversário e evidenciar a ameaça que ele representa. Isso poderá ser observado posteriormente na análise do artigo *Sebastianismo vive* (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 2).

No número 13, de 27 de março de 1892, na primeira página, é publicado o artigo intitulado *A nossa missão*, que visa delinear os passos do PRR para recuperar a liberdade perdida, restaurar a paz e o progresso, abandonando vinganças sórdidas. A temática da legalidade é abordada da seguinte forma:

Assaltada a Liberdade, desonrada a República, que é síntese do progresso, morta a lei, que é garantia de nossos concidadãos, ele, impávido, como o atleta que ansioso aguarda o momento de digladiar-se na arena, contempla dolorosamente a queda de tudo quanto a sua abnegação e sacrifícios havia feito para o bem-estar da república, que é a nossa pátria. [...] Apenas os seus atos, tresandando ódios à República, fizeram sentir os seus maléficos efeitos, atassalhando as sábias leis que nos rege, desrespeitando todos os princípios de Direito e de Moral, foi pouco a pouco faltando-lhes o apoio, e hoje sente-se fraco, quase abandonado, prestes a cair coberto de opróbrios e vergonha, enquanto que o partido republicano sente-se fortalecido e prepara-se para a restauração da Liberdade (*O Combatente*, 27 mar. 1892, n. 13, 1).

Além dos casos previamente apresentados, a temática da legalidade e da violação das leis surge com menor ênfase em outros artigos. Um exemplo disso é o artigo *Avante*, do número 5, que expõe uma narrativa em que o povo reivindica a legalidade constitucional (*O Combatente*, 31 jan. 1892, n. 5, 1-2). No artigo *Alerta*, do número 6, o texto convoca os republicanos a se levantarem contra a tirania do governo, apresentado como decadente, e faz um apelo à ação para pôr fim aos danos causados pelo governo, que gradualmente extingue a liberdade e a legalidade (*O Combatente*, 7 fev. 1892, n. 6, 1). No artigo *Chamados à polícia*, do número 7, o governo é descrito como

ilegítimo e despótico (*O Combatente*, 14 fev. 1892, n. 7, 1). No número 14, o governo é novamente referido como “déspota e sem lei” (*O Combatente*, 3 abr. 1892, n. 14, 2).

Portanto, a análise dos exemplares deste período revela que os ataques ao governo, em sua maioria, baseiam-se na alegação de sua ilegitimidade desde sua instauração com a Revolução de Novembro de 1891. Esses ataques são veiculados por meio de uma narração dramática, utilizando uma linguagem acusatória. Os artigos do jornal consideram Júlio de Castilhos como líder legítimo, enquanto a estigmatização do adversário surge como um elemento constante no discurso, que também visa mobilizar a população, descrevendo um cenário de caos e desespero, e clamando por uma reação popular para restaurar a legalidade e a ordem, que estariam comprometidas.

Os textos publicados reiteradamente qualificam o novo regime como ilegítimo, acusando-o de instaurar um estado de anarquia e desordem, com violações aos princípios legais e constitucionais. Por meio de uma linguagem marcada por críticas e ironias, os artigos acusam o governo de perseguir cidadãos, desrespeitar incessantemente e deliberadamente a lei e promover um cenário de caos generalizado. Essa postura busca deslegitimar o governo e também mobilizar a opinião pública em defesa daquilo que considera dentro da legalidade e da ordem, valores associados ao PRR, enfatizando a necessidade de restabelecer um governo que considera legítimo e constitucional.

Esse discurso está inserido nas disputas acerca do imaginário social, uma vez que ao apresentar o estado de caos do governo, também é apresentado o caminho a ser seguido. De acordo com Baczko (1999), é em períodos de crise de um poder que a produção de imaginários sociais competidores é intensificada:

As representações de uma nova legitimidade e de um futuro distinto proliferam, ganham tanto em difusão como em agressividade. [...] Quando uma coletividade se sente agredida desde seu exterior, põe-se em movimento todo um dispositivo de imaginários sociais a fim de mobilizar as energias dos seus membros, de reunir e guiar suas ações² (Baczko 1999, 29, tradução nossa).

Assim, a defesa da legalidade constitui um dos pilares narrativos de *O Combatente* para o período analisado, evidenciando a busca pelo estabelecimento da legitimidade do partido que defende, em contraste com a administração que esteve vigente, a qual, nas disputas pelo imaginário social, é caracterizada como anárquica e ilegítima.

² No texto consultado em espanhol: “las representaciones de una nueva legitimidad y de un futuro distinto proliferan, ganan tanto en difusión como en agresividad. [...] Cuando una colectividad se siente agredida desde el exterior, pone en movimiento todo un dispositivo de imaginarios sociales con el fin de movilizar las energías de sus miembros, de reunir y guiar sus acciones (Baczko 1999, 29)”.

Criação de identidade por meio da oposição

Além da temática da legalidade, observa-se, em diversos artigos (alguns já mencionados anteriormente), a tentativa de construção da categoria "verdadeiros patriotas", promovendo uma exaltação do sentimento identitário. Os "verdadeiros patriotas" são caracterizados como aqueles que se opõem ao governo vigente, representando um "nós", uma espécie de alma coletiva. Esse exemplo ilustra a tentativa de criação de identidade por meio da oposição, tema que será discutido neste tópico.

No artigo *Anarquia*, percebe-se esse fenômeno, apresentado por meio de uma narração dramática:

Não há, nem poderá haver um só filho deste amado torrão, que sendo verdadeiramente patriota, não sinta o coração confrangido ante os fatos que diariamente vemos com dor na alma desencadear-se ante nossas vistas. [...] Não há patriota que não sinta com pesar o estado desolador deste querido torrão da América do Sul, tão vilipendiado, escarnecido mesmo, pela horda que vemos só ambicionando a posse do poder, qual ave de rapina esvoaçando e procurando a carniça para ceifar a fome! [...] Por todos os lados vê-se o ultraje, o desrespeito às leis, rasgada a nossa carta constitucional. E parece incrível: tudo isto se faz em nome da — concórdia e da fraternidade! (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 1).

A temática da oposição torna-se evidente quando o autor tenta incutir a ideia de que os verdadeiros patriotas estão decepcionados, influenciando que aqueles satisfeitos com a condição do Rio Grande do Sul devem ser, portanto, falsos patriotas.

Ainda na primeira página deste mesmo número, o artigo *Devolução* trata da devolução de três exemplares do jornal, feita de forma acintosa, em resposta ao desagrado com as críticas dirigidas a Joaquim Francisco de Assis Brasil³ no exemplar anterior, especificamente no artigo *Para onde vamos?* (*O Combatente*, 1 jan. 1892, n. 1, 2). No artigo *Devolução*, lê-se:

Defensores de uma ideia, o nosso esforço tem sido no sentido de tornar uma realidade tudo quanto essa ideia reúne de aproveitável para a nossa pátria, sem vacilações nem falsos escrúpulos. [...] É uma questão de temperamento e educação! [...] Repetimos: criticamos e condenamos o Dr. Assis Brasil porque o seu procedimento foi incorreto e desleal para com os seus amigos e companheiros de todos os tempos. Seria mais correto da parte dos que nos devolveram o jornal por esse motivo, em vez de tomarem uma vingança ridícula, viessem a imprensa rebater os nossos argumentos e asserções para provar que realmente éramos injustos nas nossas apreciações (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 1).

O texto do artigo em questão aborda o caso de forma a contrastar a postura de quem devolveu os exemplares com a educação daqueles que expressam suas ideias no jornal, reiterando as críticas a Assis Brasil e assinalando sua deslealdade com os “companheiros de todos os tempos”

³ Joaquim Francisco de Assis Brasil nasceu no ano de 1857 e ingressou na vida política a partir de 1878, defendendo a ideia de república e se opondo a escravidão. Em 1891, descontente com os rumos que tomava a República no Rio Grande do Sul, rompeu com Castilhos e com o PRR. Em seguida participou da junta governativa instituída com a Revolução de Novembro, exonerando-se dias depois e deixando o governo para o General Barreto Leite, que revogou a constituição estadual de 1891 (Flores e Flores 1999, 35).

(referindo-se ao passado do político, ligado ao PRR). Percebe-se a tentativa de criação de uma identidade positiva em contraste ao outro. A identidade de si apresentada no artigo *Devolução* é caracterizada pela educação e pela busca pelo progresso por meio do diálogo, além de ressaltar que seus ideais são irrevogáveis, sem hesitações. Em contrapartida, aqueles que devolveram os exemplares são retratados como mal-educados, que se deixam levar a cometer vinganças ridículas (a devolução acintosa do jornal) e incapazes de refutar os argumentos apresentados contra Assis Brasil. Considerando que os jornais selecionam e moldam o conteúdo que apresentam conforme seus próprios interesses e necessidades, observa-se que, ao contar essa história, o jornal busca construir sua identidade com características positivas por meio da oposição, que adquire conotações negativas.

Na página seguinte do mesmo exemplar, é reproduzido um texto do jornal *A Federação*⁴ intitulado *Sebastianismo Vive*. Ao fim do texto, apenas é mencionada a fonte como “D’a Federação”, sem expor mais detalhes como a data de publicação do texto original. Ao realizar a busca desse texto na Hemeroteca Digital, constata-se que ele foi publicado na edição 293, de 19 de dezembro de 1891 (*A Federação*, 19 dez. 1891, n. 293, 2), ou seja, aproximadamente um mês antes de sua republicação em *O Combatente*. Ao utilizar jornais como fonte de pesquisa, é necessário reconhecer que a imprensa periódica seleciona aquilo que considera digno de ser divulgado ao público, organizando, estruturando e narrando o conteúdo apresentado (Luca 2008, 139). Sendo assim, é possível questionar as razões que levaram *O Combatente* a publicar esse artigo na referida data. Aparentemente, a intenção por trás dessa escolha está relacionada às representações que o jornal estava buscando construir. Sebastianismo é uma palavra usada para descrever um sentimento de restauração de um momento passado, nesse caso, o sebastianismo significaria a busca pela restauração da monarquia, um sentimento que, de acordo com o artigo apresentado em *A Federação*, e reproduzido em *O Combatente*, está vivo:

Todo o mundo, depois da gloriosa instalação da república federal, habituou-se a rir do fantasma restaurador, e a possibilidade da monarquia, quando aventada e discutida entre justos receios, era para logo repelida como absurda hipótese, pelos singelos e inexpertos observadores da política brasileira.

⁴ Órgão oficial do PRR, com influência direta de Castilhos, cujo envolvimento com o jornal é significativo. Em 1882, Castilhos participou da fundação do PRR e foi escolhido para integrar a comissão de imprensa partidária. Foi nessa comissão que surgiu o projeto de *A Federação*, que começou a ser publicado no início de 1884 (Franco 2013, 30). Em 1883, Castilhos foi eleito redator do futuro jornal. Sua atuação caracterizou-se por um tom incisivo, vigoroso e contundente no tratamento de seus adversários (Franco 2013, 34). Durante o período entre sua deposição (1891) e seu retorno ao cargo de presidente do estado (1893), Castilhos utilizou-se amplamente do jornal *A Federação* para atacar de forma veemente seus adversários políticos, bem como para atribuir ao governo vigente características de ilegalidade e ilegitimidade (Franco 2013).

Agora, porém, que os sintomas de restauração vão mais nitidamente urgindo, começam nobremente a inquietar-se os sinceros espíritos republicanos. Não há negar que o monarquismo está vivo e nutrido de fagueiras esperanças... (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 2-3).

Este primeiro trecho abre o artigo para dizer que o monarquismo é uma ameaça real, associando-o, em seguida, ao governo:

Varridos das ameias do poder desde 15 de novembro de 1889, uns do monarquismo embuçaram-se nas hipocrisias de uma adesão, que as circunstâncias e o cálculo pérfido lhes arrancaram, outros, aparentemente refugiados na vida privada, ou jornadeando pelo estrangeiro, guardaram tesouro das velhas opiniões, e todos, num momento dado, quando a República se enfraquecer pela anarquia, hão de mancomunar-se fraternamente, sob a mesma bandeira, para a campanha de restauração (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 2-3).

Ou seja, o discurso apresentado é de que o monarquismo está alerta e tem chance de se proliferar em meio a anarquia que promove o governo. Nesse caso, o governo teria o potencial de intensificar o caos por meio de algo que é sempre apresentado como adverso ao progresso: a restauração monárquica. Trata-se de uma estratégia de desqualificação do adversário, que consiste em rejeitar suas ideias e ações ao evocar a ameaça que ele representa, combinada a um efeito de angústia, o qual apresenta um perigo (nesse caso, a monarquia) e posiciona o receptor da informação como uma vítima em potencial (Charaudeau 2016, 92-94). O ataque prossegue ao afirmar que “os mais farisaicos e trêfegos fingiram umas adesões [...]” (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 2). A denúncia aqui consiste na acusação de que os integrantes do governo apenas simularam sua adesão à causa republicana, mantendo, na realidade, as antigas práticas associadas à monarquia. O texto expõe:

Repelindo sempre o qualificativo de monarquistas alapardados e afetando amores ardentíssimos pelo progresso da forma republicana, conservam eles em todos os estados, máxime no nosso, zelosamente, as velhas ideias, os antigos processos de combate, o mundo das suas tradições a espera de uma oportunidade, que lhes permitisse rasgar o véu tenuíssimo da conversão democrática para se apresentarem ao povo no seu primitivo e verdadeiro caráter (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 2).

Ou seja, trata-se de uma denúncia da hipocrisia apresentada, uma acusação recorrente que também aparece no artigo *Anarquia*, abordado anteriormente, e que se encontra no mesmo número do jornal. Esse elemento está vinculado à estratégia de desqualificação do adversário, que consiste em evidenciar as contradições apresentadas por ele (Charaudeau 2016, 94). Ao retomar o artigo *Anarquia*, pode-se perceber esse mesmo fenômeno. Nele é possível ler:

Nunca em tempo algum presenciamos tanta miséria, tanto embuste, **tanta hipocrisia!** [...] Por todos os lados vê-se o ultraje, o desrespeito às leis, rasgada a nossa carta constitucional. E parece incrível: **tudo isto se faz em nome da — concórdia e da fraternidade!** Quanta calamidade! Quanta Miséria! (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 1, grifo nosso).

A contradição é revelada ao expor o discurso de concórdia e fraternidade, contrastando-o com as ações ilegais levadas a cabo pelo governo, evidenciando uma incoerência entre o discurso e a prática.

Ao retomar o artigo *Sebastianismo Vive*, identifica-se o seguinte trecho: “Os mais ferrenhos intratáveis arredaram-se dela para poderem facilmente iludi-la, procurando, no remanso de uma aparente obscuridade inativa, ajuntar os elementos de força, para a hora suprema da vingança.” (*O Combatente*, 10 jan. 1892, n. 2, 2). Aqui, observa-se uma narrativa dramática, cujo intuito é provocar temor por meio da projeção de um futuro incerto. Utiliza-se, novamente, do efeito de angústia, que está relacionado à incerteza de um evento por vir (Charaudeau 2016, 92).

É relevante observar que não é comum para o jornal *O Combatente* reproduzir integralmente textos de outros periódicos. Dessa forma, surge a questão sobre os motivos que levaram o jornal a optar pela reprodução do artigo *Sebastianismo Vive*. Considerando o tom e o conteúdo do texto, parece que a intenção foi construir uma identidade por meio da oposição, delineando uma linha divisória entre amigos e inimigos, a fim de legitimar o exercício do poder pelo PRR. De acordo com Baczko (1999, 30), o imaginário social intervém em vários níveis da vida coletiva, atuando em meio a uma rede de significados relacionados a elementos de oposição, tais como: legitimar/invalidar, justificar/acusar, assegurar/não assegurar, incluir e excluir, entre outros. Isso se reflete no artigo reproduzido por *O Combatente*, em que há uma tentativa de invalidar o adversário por meio da associação entre ele e o monarquismo, visto como retrógrado em um esquema que põe “os sinceros republicanos” e o progresso que representa a república em oposição aos monarquistas disfarçados de republicanos, que buscam a retomada de velhas práticas características de políticas monárquicas.

O artigo *Caos*, já mencionado anteriormente, é encerrado da seguinte maneira:

Há porém, uma esperança: dos abnegados patriotas que tanto se tem sacrificado pela república, à custa de seus próprios esforços, dos desnodados e intemeratos republicanos que tanto se têm batido em prol da sacrossanta imagem da liberdade, muito temos ainda que esperar. Tenhamos fê nos verdadeiros patriotas que não se deixam corromper por sugestões de terceiros, e não estará longe o dia em que havemos de ver o Rio Grande do Sul independente e livre (*O Combatente*, 17 jan. 1892, n. 3, 1).

Mais uma vez a narrativa coloca em contraste as ações do governo e os ideais dos “verdadeiros patriotas”, em uma construção do imaginário social feita por meio da oposição. Isso ilustra a terceira fase da encenação do drama político (Charaudeau 2016, 95): a formulação de um discurso voltado à reparação do mal existente, o qual pode incluir um apelo ao impulso coletivo e à exaltação do sentimento de “nós”, por meio de evocações do orgulho de si, especificamente, neste caso, mediante a exaltação do orgulho de ser um “verdadeiro patriota”. A esperança em relação ao

futuro é apresentada recorrendo a possível conquista da liberdade por meio da ação dos verdadeiros patriotas que, como vimos, são sempre apresentados pelo jornal como sendo aqueles que estão a favor do PRR.

No quarto exemplar de *O Combatente*, lançado em 24 de janeiro de 1892, a primeira página traz o artigo *O grande dia*. Neste texto, o jornal critica o governo, retratando o povo do Rio Grande do Sul como vítima de uma facção que promove a anarquia:

Por entre as insondáveis dobras do futuro, o povo Rio-Grandense tem um dia assinalado para jogar de seu solo, as incertezas e a anarquia administrativa em que veio lançá-lo uma facção que, aproveitando-se dum ato irrefletido do primeiro magistrado do país, infelizmente subvertendo as intenções, satisfaz aquilo que há muito planejado à socapa! As evidentes provas do que levamos dito, estão diariamente aparecendo. Raro é o momento dado em que não surja um protesto veemente todo aquele que unicamente tinha em vista derrocar a ditadura, protestar contra a dissolução do Congresso. E quem jamais patrocinou o ato inconstitucional? Como poderá, portanto, consentir este povo glorioso do Rio Grande, o leão do Sul, como já o disse alguém, que em seu nome violem sem motivo algum a lei que o rege? Que motivo ocasionou essa violação? Não será um ato igual ao do general Deodoro? (*O Combatente*, 24 jan. 1892, n. 4, 1).

Mais uma vez, são apresentadas as dualidades entre legalidade e ilegalidade, bem como legitimidade e ilegitimidade. Aqui busca-se evidenciar a contradição inerente à deposição de Júlio de Castilhos, fundamentada em seu apoio ao golpe liderado por Deodoro da Fonseca, o qual resultou na dissolução do Congresso Nacional. Tal episódio desencadeou, no Rio Grande do Sul, a organização da oposição ao governo estadual, culminando na eclosão da Revolução de Novembro. A retirada de Castilhos do poder estadual ocorreu em razão de seu apoio a uma medida considerada ilegal, configurando-se, assim, uma contradição na anulação da constituição estadual em novembro de 1891. Conforme o trecho transcrito de *O Combatente*, a facção governante viola as leis de maneira hipócrita, visto que desrespeita a constituição estadual que, em outro momento, afirmou lutar para defender.

Nos artigos apresentados até aqui, nenhum possui autoria divulgada. Contudo, nos números 9, 10, 11 e 12 de *O Combatente*, do ano de 1892, é apresentado o artigo *Confabulando*, escrito por Cândido Brinckmann e dividido em quatro partes, o qual trata de responder ao jornal *Patriota* da cidade de Rio Pardo, RS. Trata-se de um jornal de cunho republicano, fundado em 1887 por Heráclito Americano de Oliveira (Vogt e Romero 2010). Destaca-se, aqui, a defesa por parte de Brinckmann em relação às ações levadas a cabo por Júlio de Castilhos, especialmente no que tange à solicitação de apoio ao governo central na época do golpe de Deodoro da Fonseca contra o Congresso Nacional, baseando sua defesa na situação que o estado presenciava naquele momento: situação de ordem alterada. Ao responder as acusações, o artigo afirma:

[...] o ilustre colega afirma “que o Dr. Castilhos, a pretexto de garantir a ordem interior do estado, disse que reclamara forças do governo ditatorial. Não exprime lealdade em seu conceito o Sr. Heráclito, quando quer fazer passar a reclamação do Dr. Castilhos, como um “pretexto” de garantir a ordem já tão alterada no estado naquela emergência. Desvirtuando assim tão claramente os fatos, não é nada difícil “criar-se situações graves”.... Ninguém ignora, e cremos que o próprio Sr. Americano, que a ordem estava de há muito alterada, desde que aos cochichos, é certo, muito se falava na revolução que os Srs. Federalistas pretendiam iniciar contra a administração superior do estado. (*O Combatente*, 6 mar. 1892, n. 10, 1).

Trata-se de uma resposta direcionada a Heráclito Americano, deputado republicano à Assembleia Legislativa e opositor à dissolução do Congresso Nacional (Moritz 2005, 206), autor de críticas publicadas no jornal *Patriota* contra *O Combatente*. Nesse contexto, o autor do texto, Brinckmann, opõe-se à ideia de que Castilhos tenha solicitado apoio a um governo ditatorial, considerando tal afirmação uma distorção dos fatos. Brinckmann argumenta que a ordem vigente estava efetivamente comprometida devido às movimentações de grupos federalistas que conspiravam para realizar um golpe, negando a noção de que a situação fosse um mero pretexto utilizado por Castilhos, conforme alegado por Heráclito. O artigo prossegue:

Dado o fato da “convulsão”, (que era o plano dos Srs. “federalis”, pois não havia motivo para tal, a não ser a ambição pelo poder, como acima deixamos dito) para quem apelar? Naturalmente que para o governo central, segundo reza a constituição do estado. Estivesse Deodoro ou Floriano com as rédeas do governo, as forças seriam pedidas, fossem ditadores ou não. O telegrama de 11 não quer dizer que o Dr. Castilhos estivesse “solidário com o ato que dissolveu o “Congresso Nacional” Onde? Como? Porque pedia recursos a um governo que já não apoiava? Embora, pois era o que dirigia os destinos da Pátria. O confrade, “ingenuamente” nos interroga, bem como a “garotada irresponsável” de quem assumiu espontaneamente a defesa: — “para que queria o presidente do estado aquelas forças?” Para sufocar a rebelião que contra ele manifestava-se, como bem diz o telegrama e nós acima deixamos dito, e não para bater “os revoltosos contra a ditadura”, pois que o Dr. Castilhos também pronunciou-se contra ela. A força que pedia não era armar-se traiçoeiramente contra a ditadura, nem para bater-se por ela — era nada mais que para manter a ordem e fazer prevalecer a autonomia da autoridade constituída. Ficam por esta forma respondida as interrogações e demais períodos do 2º artigo do nosso colega do “Patriota” (*O Combatente*, 6 mar. 1892, n. 10, 2).

De acordo com o trecho, percebe-se que as respostas às críticas feitas no jornal *Patriota* baseiam-se na afirmação de que Júlio de Castilhos não necessariamente apoiou o golpe de Deodoro da Fonseca contra o Congresso Nacional ao pedir apoio ao governo central. O artigo afirma ser algo natural a busca por recursos perante a iminência de um ataque da oposição, ainda que para angariar esses recursos fosse necessário a ajuda de um governo ditatorial como o de Deodoro, tudo isso tendo em vista um benefício simples: a manutenção da ordem e a autonomia da autoridade constituída. Nota-se que o artigo busca isentar Castilhos do apoio ao golpe de Deodoro, apoiando-se em um discurso de defesa da autoridade constituída, pressupondo-se sua legalidade. O apoio de Castilhos a Deodoro ocorreu por meio de um telegrama. Segundo Gustavo Moritz (2005), o apoio de Castilhos foi expresso de maneira concisa. No telegrama em que respondia a Deodoro da

Fonseca acerca do fechamento do Congresso Nacional, constava o seguinte: “Porto Alegre, 4 — Ordem pública será plenamente mantida aqui. Júlio de Castilhos” (Moritz 2005, 206). Ou seja, Castilhos lhe afirmou garantir a ordem, sem protestar.

Ao contrastar o telegrama com a resposta de *O Combatente* ao *Patriota*, observa-se uma tentativa de distanciar a figura de Castilhos do golpe, apresentando um discurso que busca isentá-lo de qualquer apoio explícito ao fechamento do Congresso. A argumentação é de que ele recorreu ao governo central apenas para tomar providências contra a iminência de um ataque dos federais. Em relação àqueles que assumiram o poder no governo do estado em novembro de 1891, Brinckmann afirma:

Chegando o momento propício, e ainda mais, aliada àqueles que “traíram o seu partido”, os insígnies “revolucionários da coligação”, fizeram triunfar a sua aspiração — tomaram conta do governo — único móvel que os fazia empunhar armas contra a ditadura Deodorianiana e “chorar sobre a constituição da Pátria”! E a ordem pública não estava alterada? (*O Combatente*, 6 mar. 1892, n. 10, 2).

A narrativa aqui apresentada opõe-se à perspectiva dos executores da Revolução de Novembro. Ao passo em que o pedido de apoio ao governo central é visto por Heráclito Americano como um ato que indica anuência com suas ações (e consequentemente anuência com a dissolução do Congresso Nacional), para Cândido Brinckmann, esse mesmo pedido de apoio significa seguir o que determina a constituição do estado em caso de alteração da ordem pública. O que se observa, portanto, no discurso apresentado por esse artigo, é mais uma vez a associação entre as ações do PRR e a ordem constituída em bases legais, estabelecendo uma dicotomia que também se manifesta por meio de críticas aos rivais, considerados traidores.

No dia 7 de fevereiro de 1892, é lançado o sexto número do jornal para aquele ano. Em sua primeira página, apresenta-se o artigo intitulado *Alerta*, que traz críticas ao governo do estado, então presidido por Barreto Leite, retratado como moribundo, desmoralizado e sem o apoio do povo:

A anarquia desenfreada preside, ante os absurdos nunca visto sancionados pela camarilha que na atualidade dirige o infeliz Rio Grande do Sul! O telégrafo em Pelotas é trancado à oposição! Enfim, nunca presenciamos tão desbragado esfacelamento em tudo aquilo que depende da sanção do Sr. Barreto Leite! (*O Combatente*, 7 fev. 1892, n. 6, 1).

Apresenta ainda um apelo para que o povo se revolte, destacando o PRR como inabalável em sua busca pela legalidade, sendo seus membros considerados sinceros patriotas:

Parece, no entanto, estar se aproximando o dia gigantesco em que o povo fará prevalecer a sua autonomia, cansado já de suportar o infamante jugo em que se acha infelizmente! O partido republicano na vanguarda da brilhante oposição a isso que se chama o governo do Rio Grande, está unificado e inabalável quanto ao alvitre único que resolutamente tomou! E ao lado dele, do partido

que trabalha pela legalidade da pátria rio-grandense estão todos os sinceros patriotas [...] O aviltamento sem nome com que está diariamente infamando o valoroso Rio Grande do Sul, não pode perdurar! [...] Preciso é por consequência que o partido republicano, como imperioso dever seu, arranque o povo rio-grandense da ignominiosa opressão com que o rebaixamento monstruoso do partido dominante angustia! [...] Sabemos não ser alvissareiro o nosso incitamento, porém o nosso dever na qualidade de representantes da imprensa, obriga-nos a dirigir este apelo que estamos certo de há muito encontrou eco em seus arraiais patrióticos. Situação mais desesperadora, cheia de imprevistos e estremecimentos, jamais assistiu a nossa pátria! Compete tão somente ao nosso partido alçar bem alto, se a isso as circunstâncias o exigir, a bandeira altissonante da revolta! (*O Combatente*, 7 fev. 1892, n. 6, 1).

Aqui, percebe-se mais uma vez o discurso que busca atribuir a si mesmo a imagem de combatente galvanizando suas tropas, que, nesse caso, seriam compostas pelos verdadeiros republicanos.

Conclusão

Por meio da análise das representações políticas elaboradas pelo jornal *O Combatente* para o período estudado, constata-se que o periódico construiu narrativas que deslegitimaram o governo surgido da Revolução de Novembro, caracterizando-o como ilegal e anárquico, enquanto defendia de forma enfática a legalidade do governo de Júlio de Castilhos e do PRR.

Assim, percebe-se que *O Combatente* desempenhou um papel fundamental na tentativa de moldagem da percepção pública sobre o governo dissidente. Por meio de uma retórica carregada de ironia e dramatização, o jornal criticou as ações do novo governo e apresentou narrativas que enfatizavam o caos e a desorganização resultantes do que seus editores consideravam uma ruptura da ordem legal. Esses relatos foram moldados por uma narrativa em que o governo de Castilhos foi reafirmado como possuidor da legitimidade para o exercício do cargo de Presidente do Estado. O emprego de estratégias retóricas, como a dramatização e a utilização de uma linguagem acusatória, foram cruciais na tentativa de incutir um senso de urgência e mobilização entre os apoiadores do PRR, chamados pela narrativa de “verdadeiros patriotas”.

Mediante a análise das temáticas da legalidade e da criação de identidade por meio da oposição, observou-se como os discursos presentes no jornal foram articulados e inseridos nas disputas dentro do imaginário social. Observa-se que essas duas temáticas se repetem em diversos artigos, o que permite relacionar essa insistência na repetição dos mesmos temas a uma tentativa de provocar no leitor o efeito de angústia, que está associado à evocação de uma ameaça que coloca o

receptor da informação na posição de vítima em potencial. Nesse contexto, a narração dramática pode usar as estratégias de simplificação e repetição:

simplificação através do emprego de fórmulas, de imagens, de slogans que tem o efeito de “essencializar” os julgamentos, transformá-los em estereótipos e torná-los suporte de identificação ou de apropriação; sendo que a repetição dessas fórmulas e slogans vai da inoculação difusa à exaustão (Charaudeau 2016, 92).

Ou seja, o afinco a essas temáticas funciona como um mecanismo que transforma os julgamentos em estereótipos. No caso do discurso de *O Combatente*, isso se manifesta na categorização da oposição ao PRR em termos simplificados e estigmatizados, como “monarquistas” ou promotores da anarquia. Dessa forma, o efeito de angústia é articulado para destacar a desordem social e o perigo em potencial representado por elementos como a restauração monárquica, a ruína da República, o fim do progresso e a supressão das liberdades.

No que concerne à questão da legalidade do governo de Júlio de Castilhos e à ilegalidade do governo instaurado pela Revolução de Novembro, percebe-se que, ao contrastar com a tese de Gustavo Andrade (2021), a perspectiva dos acontecimentos proposta por *O Combatente* é a mesma que foi incorporada pela historiografia tradicional. Após a queda de Castilhos, inicia-se um período de governos oposicionistas, em relação aos quais o próprio líder, ao ser questionado sobre a quem deixaria o governo, teria afirmado: “A ninguém... À anarquia!” (Franco 2013, 132). Essa afirmação reflete o preconceito e a visão unilateral que passaram a predominar na historiografia do Rio Grande do Sul, reproduzindo tal discurso para interpretar o contexto, com base em documentos e memórias oficiais. Essa perspectiva pejorativa evidencia-se pela naturalização do termo *governicho* para designar os governos que sucederam a saída do PRR (Andrade 2021, 82). Contudo, essa visão de que o governo da dissidência republicana atuava com base na ilegalidade considera apenas a perspectiva do PRR. Nesse sentido, observa-se que o jornal *O Combatente* está alinhado à historiografia tradicional e buscou estabelecer sua identidade nos embates do imaginário social.

Referências Bibliográficas

Andrade, Gustavo Figueira. 2021. “Fronteira e territorialização: uma cartografia da Revolução Federalista (1891-1896) a partir das redes de relações de poder da família Silva Tavares na região platina”. Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS.

Baczko, Bronislaw. 1985. “Imaginação social.” Em *Enciclopédia Einaudi. Anthropos — Homem*. Ruggiero Romano, 296-332. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda.

Baczko, Bronislaw. 1999. *Los imaginarios sociales. Memorias y esperanzas colectivas*. Buenos Aires: Nueva Visión.

Charaudeau, Patrick. 2016. *A conquista da opinião pública: como o discurso manipula as escolhas políticas*. São Paulo: Contexto.

Chartier, Roger. 2002. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Algés: DIFEL.

Flores, Moacyr e Flores, Hilda Agnes Hübner. 1999. *Aspectos da Revolução de 1893*. Porto Alegre: Martins Livreiro.

Franco, Sérgio da Costa. 2013. *Júlio de Castilhos e sua época*. Porto Alegre: Renascença, Edigal.

Luca, Tânia Regina de. 2008. “História dos, nos e por meio dos periódicos.” Em *Fontes Históricas*, org. Carla Bassanezi Pinsky, 111-153. São Paulo: Contexto.

Moritz, Gustavo. 2005. *Acontecimentos políticos do Rio Grande do Sul: parte I e II*, Org. Gunter Axt *et al.* Porto Alegre: Procuradoria-Geral da Justiça.

Nicoloso, Fabrício Rigo. 2011. *Clientelismo, coronelismo e relações de poder na primeira república (1889-1900): Santa Maria como palco de disputas políticas e jogos de interesses entre os chefes republicanos*. Monografia de especialização, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS.

Rossato, Monica e Padoin, Maria Medianeira. 2016. “A trajetória de Gaspar Silveira Martins: relações de poder entre a região fronteira platina e a Europa”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, 151 (2016): 139-159.

Vogt, Olgário Paulo e Romero, Maria Rosilane Zoch, org. 2010. *Uma luz para a história do Rio Grande: Rio Pardo 200 anos: cultura, arte e memória*. Santa Cruz do Sul: Editora Gazeta Santa Cruz.

Fontes

A Federação, 19 dez. 1891, n. 293, 2. Hemeroteca Digital. https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/388653/per388653_1891_00293.pdf.

O Combatente, 1 jan. 1892, n. 1. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 10 jan. 1892, n. 2. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 17 jan. 1892, n. 3. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 24 jan. 1892, n. 4. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 31 jan. 1892, n. 5. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 7 fev. 1892, n. 6. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 14 fev. 1892, n. 7. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 28 fev. 1892, n. 9. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 6 mar. 1892, n. 10. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 13 mar. 1892, n. 11. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 20 mar. 1892, n. 12. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 27 mar. 1892, n. 13. Casa de Memória Edmundo Cardoso.

O Combatente, 3 abr. 1892, n. 14. Casa de Memória Edmundo Cardoso.